

CCR S.A.

Companhia de Capital Aberto

CNPJ nº 02.846.056/0001-97

NIRE 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”) e na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), a CCR S.A. (“CCR” ou “Companhia”) (*BM&FBovespa: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA*) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 19 de julho de 2016, aprovou a 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de emissão, totalizando um montante de R\$1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais) na data de emissão (“Debêntures”), com prazo de 30 (trinta) meses contados da data de integralização.

A emissão das Debêntures será objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, com garantia de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures.

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures serão destinados para aporte de capital na Companhia de Participações em Concessões (“CPC”, subsidiária da Emissora) para posterior oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das debêntures da 4ª (quarta) emissão de debêntures da CPC.

São Paulo, 19 de julho de 2016.

ARTHUR PIOTTO FILHO
Diretor de Relações com Investidores